



AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

Área 5, Quadra 3, Bloco A, Térreo - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70610-200
Telefone: (61) 2033-4000 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.aeb.gov.br

CONTRATO Nº 19/2026

Processo nº 01350.000154/2026-31

Unidade Gestora: Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 19/2026, QUE FAZEM ENTRE
SI A AGÊNCIA ESPACIAL
BRASILEIRA - AEB E A
EMPRESA UEDAMA COMERCIO
DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
LTDA.**

A **AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA - AEB**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nos termos do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, com sede no Setor Policial Sul, Área 05, Quadra 03, Blocos "A" e "F", na cidade de Brasília/DF, CEP: 70610-200, inscrita no CNPJ sob o nº 86.900.545/0001-70, neste ato representada pelo Diretor Substituto de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **ANTONIO CRISTOVÃO DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria CGP/DPOA/AEB nº 81, de 22 de outubro de 2024, publicada no DOU do dia 23 de outubro de 2024, portador da matrícula funcional nº 1757414, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.543.061/0001-03, sediado(a) na A.D.E. Conjunto 02, Lotes 20/21, Sala 101, Águas Claras - DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **VICENTE PAULO RODRIGUES BORGES**, Sócio-Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 01350.000154/2026-31 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 5/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, de empresa para fornecimento de materiais, destinados a atender às necessidades das copas do Bloco A e F da Agência Espacial Brasileira - AEB, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

LABORATÓRIOS		GRUPO 1			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMBA CARCISTALCOPURO BRANCO ATÓRNO EMBALAGEM COMPOSTA, TRANSPARENTE DE 5 ROLLETES LA CREAMENTO BENMENDO, INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO DE ACORDO E CONDIÇÕES DE EMBAIXA DE PAPERAZO DEVEDADA, VALIDEZ DE FRAI MONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE EXPIRAÇÃO OU DATA DE VALIDADE, SEMELHANÇA DE MAIOR QUALIDADE EXIGIDAS	EMBALAGEM DE 5KG	225	R\$ 17,00	R\$ 3.825,00
	NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DEVERÁ AINDA SER TRADICIONAL EMBALAGEM REEMBALADOS EM FARDOS A VACUO (LITRO) DE 500 GRAMAS COM ATÉ 10 (DEZ) QUILOS DEVENDO: GRAMAS. ESPECIFICAÇÃO: CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, QUALIDADE, SELO ABIC, ALEM DA QUANTIDADE DE TIPO DE CAFÉ: ARABICA. BEBIDA MOLE PESO TORREFAÇÃO: LEVE OU MEDIA. CAFÉ TORRADO EM GRAO E O ENDOSPERMA MINIMA 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO.				
2	ESPÉCIE COFFEA ARABICA, SUBMETIDO A TRATAMENTO TÉRMICO ATÉ ATINGIR O PONTO DE TORRA ESCOLHIDO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM O PESO LÍQUIDO, LOTE DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, SITE DO FABRICANTE E TELEFONE DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. APRESENTAR LAUDO ATUAL QUE COMPROVE A BOA QUALIDADE DO CAFÉ. A QUALIDADE DO PRODUTO CAFÉ DEVE SER AFERIDA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, TENDO EM VISTA OS PADRÕES TÉCNICOS ESTABELECIDOS, AVALIADOS ATRAVÉS DE ENSAIOS LABORATORIAIS	PACOTE DE 500 GRAMAS	1.800	R\$ 24,00	R\$ 43.200,00

MEXEDOR DE CAFEZINHO,		GRUPO 1			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	1 MATERIAL PLÁSTICO COMPRIMENTO 8,20 CM APLICAÇÃO MEXER ÁGUA CRISTAL, COR BRANCA, ACONDICIONADO EM BARRAS EM PLÁSTICA TRANSPARENTES DE 5 QUILOS. ASCRADA, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE C/50 UNIDADES	90	R\$ 8,50	R\$ 765,00
10	1 COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES. QUALIDADE GERAL, ASPECTO (ESTADO FÍSICO, FORMA E COR), COLOMBÓ, PEROLA OU SILINDR. VISCOSO, LÍQUIDO, VERDE, MACA- VERMELHO, COCO-BRANCO, NEUTRO- AMARELO, CRISTAL MOÍDO TRADICIONAL EMBALAGEM TUBULAR.	EMBALAGEM DE 5KG	225	R\$ 17,00	R\$ 3.825,00
11	1 SABÃO EM "TORRA, (HO") DE 500 QUINHENTOS GRAMAS ESPECIFICAÇÃO: SABÃO GLICERINADO, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELO ABIC QUALIDADE, PACOTE COM 5 BARRAS DE 200 GRAMAS. AÇÃO: LEVE OU MÉDIA. CAFÉ TORRADO EM SABÃO EM PO. ASPECTO FÍSICO: PO. APLICAÇÃO (GRÃO) BENEFICIADO DO FRUTO MADURO DA CACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS COFFEE ARABICA, ADICIONAIS: SUBMETIDO A BIODEGRADÁVEL TRATAMENTO TÉRMICO ATÉ ESPONJA DE DUPLA FACE ATINGIR O PONTO DE FUSÃO. COMPRIMENTO TORRA ESCOLHIDO: X LARGURA X ALTURA: DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM O PESO LÍQUIDO. LOTE DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE ANO. MANTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO E DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. E ANTIVIRAL APRESENTAR LAUDO ATUAL	PACOTE COM 5 UNIDADES	270	R\$ 11,00	R\$ 2.970,00
12	1 MÉDIA. CAFÉ TORRADO EM SABÃO EM PO. ASPECTO FÍSICO: PO. APLICAÇÃO (GRÃO) BENEFICIADO DO FRUTO MADURO DA CACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS COFFEE ARABICA, ADICIONAIS: SUBMETIDO A BIODEGRADÁVEL TRATAMENTO TÉRMICO ATÉ ESPONJA DE DUPLA FACE ATINGIR O PONTO DE FUSÃO. COMPRIMENTO TORRA ESCOLHIDO: X LARGURA X ALTURA: DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM O PESO LÍQUIDO. LOTE DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE ANO. MANTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO E DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. E ANTIVIRAL APRESENTAR LAUDO ATUAL	EMBALAGEM C/ 1 KG	27	R\$ 12,00	R\$ 324,00
13	1 ESPONJA DE DUPLA FACE ATINGIR O PONTO DE FUSÃO. COMPRIMENTO TORRA ESCOLHIDO: X LARGURA X ALTURA: DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM O PESO LÍQUIDO. LOTE DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE ANO. MANTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO E DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. E ANTIVIRAL APRESENTAR LAUDO ATUAL	UNIDADES	1800	R\$ 0,65	R\$ 1.170,00
14	1 ESPONJA DE DUPLA FACE ATINGIR O PONTO DE FUSÃO. COMPRIMENTO TORRA ESCOLHIDO: X LARGURA X ALTURA: DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM O PESO LÍQUIDO. LOTE DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE ANO. MANTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO E DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. E ANTIVIRAL APRESENTAR LAUDO ATUAL	PACOTE COM 8 UNIDADES	54	R\$ 1,75	R\$ 94,50
2	1 ESTABELECIDOS, AVALIADOS ATRAVÉS DE ENSAIOS LABORATORIAIS	PACOTE DE 500 GRAMAS	1.800	R\$ 24,00	R\$ 43.200,00

RODINHO DE PIA,		GRUPO 1			
25 ITEM	TAMANHO MÍNIMO A x L x C: 4,5 x 10 x 21,7 CM. ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	COPO DESCARTÁVEL, ACÚCAR, CRISTAL, COR BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, BAGACO DE CANA, TRANSPARENTE, DE 5 CAPACIDADE APROXIMADA 200 ML, LACTADA, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO DIÂMETRO 4,5 CM, BOCA: PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES. QUALIDADE DE REFERÊNCIA.	PACOTE C/100 UNIDADES EMBALAGEM DE 5KG	900	R\$ 4,00	R\$ 3.600,00
1	MOLEMO AMIDO DE MILHO (AGÍDIO POLIATÍPICO) OU SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE.	PACOTE C/100 UNIDADES EMBALAGEM DE 5KG	225	R\$ 17,00	R\$ 3.825,00
27	CAFE TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL EMBALAGEM FRIO E QUENTES. A VACA (TÍPICO "RODINHO") DE 500 GRAMAS (QUINHENTOS) GRAMAS. ESPECIFICAÇÃO: BIODEGRADÁVEL.	PACOTE C/100 UNIDADES	900	2,20	R\$ 1.980,00
2	CAFÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE. SELO ABIC TIPO DE CAFÉ: ARÁBICA. BEBIDA: MOLE. TORREFAÇÃO: LEVE OU MÉDIA. CAFÉ TORRADO EM GRÃO: É O ENDOSPERMA (GRÃO) BENEFICIADO DO FRUTO MADURO DA ESPÉCIE COFFEA ARABICA, SUBMETIDO A TRATAMENTO TÉRMICO ATÉ ATINGIR O PONTO DE TORRA ESCOLHIDO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM O PESO LÍQUIDO, LOTE DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, SITE DO FABRICANTE E TELEFONE DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. APRESENTAR LAUDO ATUAL QUE COMPROVE A BOA QUALIDADE DO CAFÉ. A QUALIDADE DO PRODUTO CAFÉ DEVE SER AFERIDA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, TENDO EM VISTA OS PADRÕES TÉCNICOS ESTABELECIDOS, AVALIADOS ATRAVÉS DE ENSAIOS LABORATORIAIS	PACOTE DE 500 GRAMAS	1.800	R\$ 24,00	R\$ 43.200,00

ÁGUA MINERAL NATURAL, GRUPO 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE POLICARBONATO OU AGÜEAR CRISTAL, COM COR BRANCA, ACONDICIONADOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTES, DE 5 LITROS, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES À NECESSIDADE: PRODUTO DE ÁGUA MINERAL DE FONTE NATURAL, SEM GÁS, EM VÍCIOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, QUANTIDADE DE 20 LITROS, DE POLÍMERO TRANSPARENTE SIMILAR OU MELHOR, COM QUALIDADE DE SEGURANÇA	EMBALAGEM DE 5KG	225	R\$ 17,00	R\$ 3.825,00
28	PRODUTO DE ÁGUA MINERAL DE FONTE NATURAL, SEM GÁS, EM VÍCIOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, QUANTIDADE DE 20 LITROS, DE POLÍMERO TRANSPARENTE SIMILAR OU MELHOR, COM QUALIDADE DE SEGURANÇA	GARRAFÕES DE 20 LITROS	648	R\$ 14,00	R\$ 9.072,00
	CAFE TORRADO, CONTENDO MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE (IMPRESSÃO) DE 500 GRAMAS (TRÊS) MESES, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO DE CAFÉ. MOLE, TORREFAÇÃO: LEVE OU MÉDIA. CAFÉ TORRADO EM GRÃO, SENDO SEM MARCA (ANVISA) COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESPÉCIE COFFEA ARABICA, SUBMETIDO A TRATAMENTO TÉRMICO ATÉ				
					R\$ 85.129,74
	ATINGIR O PONTO DE	GRUPO 2			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
29	TORRADO, LOTE DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, SNE DO CORPO EXTERNO EM AÇO INOX, AMPOLA COM CAPACIDADE DE 1,8 LITROS, COM FECHAMENTO EM PRESSÃO, ALÇA EM POLIPROPILENO, QUALIDADE DO CAFÉ. A QUALIDADE DO PRODUTO DEVE SER AFERIDA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, TENDO EM VISTA OS PADRÕES TÉCNICOS ESTABELECIDOS,	UNIDADE	20	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00
30	CAFE TORRADO, CONTENDO MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE (IMPRESSÃO) DE 500 GRAMAS (TRÊS) MESES, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO DE CAFÉ. MOLE, TORREFAÇÃO: LEVE OU MÉDIA. CAFÉ TORRADO EM GRÃO, SENDO SEM MARCA (ANVISA) COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESPÉCIE COFFEA ARABICA, SUBMETIDO A TRATAMENTO TÉRMICO ATÉ	UNIDADE	10	R\$ 40,20	R\$ 402,00
2	AVALIADOS ATRAVÉS DE ENSAIOS LABORATORIAIS	PACOTE DE 500 GRAMAS	1.800	R\$ 24,00	R\$ 43.200,00

JARRA, MATERIAL VIDRO,		GRUPO 1			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	ALÇA, TAMPA ARTICULADA AQUA, CRISTAL, COR BRANCA, ACIONADO EMBALETEMA ELÁSTICA, ABONDADE DE QUILOS, LACRADA,	UNIDADE	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
1 32	CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PARA GUARDANAPOS DE PRODUTO, DE ACORDO PAPEL MATERIAL POLIPROPILENO, COR PRETO, TAMANHO 13,6 x 5,3 x 10,4 CM, REFERÊNCIA (DOZE) MESES. QUALIDADE DE REFERÊNCIA: ORGANIZADOR DE PIA, COCINHO, PEROLA OU SARAFONA, DETERGENTE E SABÃO, QUALIDADE: MATERIAL POLIPROPILENO	EMBALAGEM DE 5KG UNIDADE	225 10	R\$ 17,00 R\$ 8,00	R\$ 3.825,00 R\$ 80,00
33	CANETAS E MOÍDO TRADICIONAIS EMBALAGEM A VACUO ("TIJOLINHO") DE 500 (QUINHENTOS)	UNIDADE	12	R\$ 11,80	R\$ 141,60
34	ALCARRA DE PORCELANA, GRAMAS, ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCA, CAPACIDADE DE 75ML, FORMATO REDONDO, SELO ABIC TIPO DE CAFÉ: ARÁBICA. MONOCROMÁTICO BEBIDA: MOLE. TORREFAÇÃO: LEVE OU MIOLO-ONDAS COM PIRES, MÉDIA, CAFÉ TORRADO EM EMPISTAS, DIMENSÕES: GRÃO: É O ENDOSPERMA XICARA DE 8 CM X 6CM X 5 CM, PIRE 1,5 CM X 12CM X 1,5CM. ESPÉCIE COFFEA ARABICA, COPO DE VIDRO SUBMETIDO A CRISTALINO, INCOLOR, SEM TRATAMENTO TÉRMICO, ATÉ FRISOS, CAPACIDADE DE ATINGIR O PONTO DE 300 ML, LONG DRINK. TIPO USO. DEVERÁ CONSTAR NA AGUA/SUCO/REFRIGERANTE EMBALAGEM O PESO E BEBIDAS EM GERAL. LÍQUIDO, LOTE DE DIMENSÕES 6,5 X 13 CM. FABRICAÇÃO, PRAZO DE	UNIDADE	72	R\$ 11,53	R\$ 830,16
35	ALCARRA DE PORCELANA, FABRICANTE E TAPACONE DE 270ML, FORMATO REDONDO. MONOCROMÁTICO REGISTRO DE MICRO- QUADRO DE BEBIDA. A EMPISTAS, DIMENSÕES: XICARA DE 8 CM X 6CM X 5 CM, PIRE 1,5 CM X 12CM X 1,5CM. ESPÉCIE COFFEA ARABICA, COPO DE VIDRO SUBMETIDO A CRISTALINO, INCOLOR, SEM TRATAMENTO TÉRMICO, ATÉ FRISOS, CAPACIDADE DE ATINGIR O PONTO DE 300 ML, LONG DRINK. TIPO USO. DEVERÁ CONSTAR NA AGUA/SUCO/REFRIGERANTE EMBALAGEM O PESO E BEBIDAS EM GERAL. LÍQUIDO, LOTE DE DIMENSÕES 6,5 X 13 CM. FABRICAÇÃO, PRAZO DE	UNIDADE	48	R\$ 21,20	R\$ 1.017,60
36	FONTO EMBALAGEM RABONTE TÉCNICO, FABRICAÇÃO ELÁSTICO.	UNIDADE	30	R\$ 28,50	R\$ 855,00
2	AVALIADOS ATRAVÉS DE ENSAIOS LABORATORIAIS	PACOTE DE 500 GRAMAS	1.800	R\$ 24,00	R\$ 43.200,00

BULE COM BICO E TAMPA		GRUPO 1			
ITEM	COM ALAVANCA, MATERIAL TODO EM PLÁSTICO INDEFORMÁVEL DE ALTA QUALIDADE (AISI 304) EM CRISTAL, COR BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE 5 QUILOS, LACRADA, CROMADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 43 X 36 X 18 CM E PESO APROXIMADO DE 750G. COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES. QUALIDADE DE REFERÊNCIA.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	ACUCAR CRISTAL, COR BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE 5 QUILOS, LACRADA, CROMADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 43 X 36 X 18 CM E PESO APROXIMADO DE 750G. COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES. QUALIDADE DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	4	R\$ 46,00	R\$ 184,00
38	ESCORREDOR DE LOUÇA, CROMADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 43 X 36 X 18 CM E PESO APROXIMADO DE 750G. COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES. QUALIDADE DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	6	R\$ 37,80	R\$ 226,80
1	PRODUTO, DE ACORDO APROXIMADO DE 750G. COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES. QUALIDADE DE REFERÊNCIA.	EMBALAGEM DE 5KG	225	R\$ 17,00	R\$ 3.825,00
39	CAPIÃO DE PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES. QUALIDADE DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	30	R\$ 216,00	R\$ 6.480,00
	CAFÉ TORREFAÇÃO E MOÍDO. TRADICIONAL EMBALAGEM COPO DE VIDRO AVACUO ("TIO LINHO") DE CRISTALINO, INCOLOR, SEM PRISOS, CAPACIDADE DE 300 ML. LONG DRINK. TIPO CAFÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELO ABIC. TIPO DE CAFÉ: ARABICA. BEBIDA: MOLE. DIMENSÕES 8,5 X 13 CM. TORREFAÇÃO: LEVE OU MÉDIA. CAFÉ TORREFAÇÃO E MOÍDO. GRÃO: É O ENDOSPERMA.				
40	CAFÉ TORREFAÇÃO E MOÍDO. TRADICIONAL EMBALAGEM COPO DE VIDRO AVACUO ("TIO LINHO") DE CRISTALINO, INCOLOR, SEM PRISOS, CAPACIDADE DE 300 ML. LONG DRINK. TIPO CAFÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELO ABIC. TIPO DE CAFÉ: ARABICA. BEBIDA: MOLE. DIMENSÕES 8,5 X 13 CM. TORREFAÇÃO: LEVE OU MÉDIA. CAFÉ TORREFAÇÃO E MOÍDO. GRÃO: É O ENDOSPERMA.	UNIDADE	96	R\$ 6,99	R\$ 671,04
	VALOR TOTAL DO GRUPO 2				R\$ 13.128,20
GRUPO 3 GRUPO DE COTA		RESERVADA GERADO AUTOMATICAMENTE PELO			
FRUTO MADURO DA		COMPRAS			
ITEM	ESPÉCIE COFFEA ARABICA, SUBMETIDO A TRATAMENTO TÉRMICO ATÉ ATINGIR O PONTO DE	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
41	TOURADO CRISTAL, COR BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE 5 QUILOS, LACRADA, CROMADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 43 X 36 X 18 CM E PESO APROXIMADO DE 750G. COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES. QUALIDADE DE REFERÊNCIA.	EMBALAGEM DE 5KG	75	R\$ 17,00	R\$ 1.275,00
2	CAFÉ TORREFAÇÃO E MOÍDO. TRADICIONAL EMBALAGEM COPO DE VIDRO AVACUO ("TIO LINHO") DE CRISTALINO, INCOLOR, SEM PRISOS, CAPACIDADE DE 300 ML. LONG DRINK. TIPO CAFÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELO ABIC. TIPO DE CAFÉ: ARABICA. BEBIDA: MOLE. DIMENSÕES 8,5 X 13 CM. TORREFAÇÃO: LEVE OU MÉDIA. CAFÉ TORREFAÇÃO E MOÍDO. GRÃO: É O ENDOSPERMA.	PACOTE DE 500 GRAMAS	1.800	R\$ 24,00	R\$ 43.200,00

DEVERÃO AINDA SER					
GRUPO 1					
ITEM	REEMBALADOS EM FARDOS OU EMBALAGENS DE 10 (DEZ) QUILOS, DEVENDO CONTER AS INSCRIÇÕES: MARCA, ORIGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, EMBALAGEM DE 5KG, QUANTIDADE ANUAL, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFEITO EM FARDOS DE 10 (DEZ) QUILOS, DEVENDO CONTER AS INSCRIÇÕES: MARCA, ORIGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, EMBALAGEM DE 5KG, QUANTIDADE ANUAL, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL	EMBALAGEM DE 5KG	225	R\$ 17,00	R\$ 3.825,00
	VIGOR, PRAZO DE VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, QUALIDADE DE REFERÊNCIA: CAMOMILA, MACÃ, MACÃ COM CANELA, BOLD, SIMILAR OU MELHOR, MAL, CARQUEJA, ERVA-DOCE, FRUTAS				
43	CAFE ARABICA, TIPO DE CAFÉ: ARABICA, ORIGEM: BRASIL, ESPÉCIE: ARABICA, MARCA: ARABICA, DATA DE FABRICAÇÃO: 01/01/2020, VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,50, VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00	UNIDADES	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
44	CONDIMENTO DE PÃO DE ALHO, TIPO: CONDIMENTO DE PÃO DE ALHO, ORIGEM: BRASIL, DATA DE FABRICAÇÃO: 01/01/2020, VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,00, VALOR TOTAL: R\$ 360,00	UNIDADE	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00
2	ENSaios Laboratoriais	PACOTE DE 500 GRAMAS	1.800	R\$ 24,00	R\$ 43.200,00

ADOÇANTE DIETÉTICO		GRUPO 1			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
145	LÍQUIDO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ADOÇANTE À BASE DE CRISTALINER, BRANCO, COM CONTEÚDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTES DE TIPO QUILÓSCALADA, TULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, AO PRODUTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. RESISTENTE À LACRA, DEVE TER O NOME DO FABRICANTE E ENDEREÇO, EMISSOR OU MELHOR QUALIDADE COMPETENTE,	EMBALAGEM FRASCO DE 100 ML	225 12	R\$ 17,00 R\$ 5,00	R\$ 3.825,00 R\$ 60,00
	DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO ("VALIDADE") DE 360 DIAS (12 MESES) BRANCO. ESPECIFICAÇÃO:				
46	GUARDANAPPEL, MATERIAL DE SELO E BIC TAMPA DE HOMOGENEIZAÇÃO. BEBIDA EM BOMBA: BRANCA, FORNECIMENTO A SEVE OU	PACOTE C/50 UNIDADES	60	R\$ 2,56	R\$ 153,60
47	SACHÊ DE CAFÉ TORRADO EM GRÃO E DOCE EM CAIXA COM 1000 UNIDADES. ADOÇANTE REFINADO E DIETÉTICO, ESTREITO COFE ARAZADO, SUBMETIDO A FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CAIXA COM 1000 UNIDADES	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
48	ATINGIR O PONTO DE SACAR E ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO DO FINO DEVE SER CONSTATADO: EMBALAGEM, O PESO, LACTOSE, ANTIDUMECTANTE LÍQUIDO, LOTE DE DIOXÍDEO DE SÍLÍCIO, EDULCORANTES, PRAZO DE VALIDADE, SÍLICO, SÓLIDOS E ACESSÓRIOS DE POTÁSSIO, TIPO DE ADOÇANTE, TIPO DE DIETÉTICO, UNIDADE DE CONSUMIDOR, FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES, APRESENTAR LAUDO ATUAL QUE COMPROVE A BOA QUALIDADE DO CAFÉ, A FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO	CAIXA COM 50 UNIDADE	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
2	CAFÉ DEVE SER AFERIDA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, TENDO EM VISTA OS PADRÕES TÉCNICOS ESTABELECIDOS, AVALIADOS ATRAVÉS DE ENSAIOS LABORATORIAIS	PACOTE DE 500 GRAMAS	1.800	R\$ 24,00	R\$ 43.200,00

MEXEDOR DE CAFEZINHO,		GRUPO 1			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	ACÚCAR CRISTAL, COR BRANCA, NÃO CONDICIONADO EM SACOS, ESPESSURA 1MM, LARGURA TRANSPARENTES DE 5 QUILOS, ASCRADA, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE C/50 UNIDADES	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00
1	COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, QUALIDADE GERAL, ASPECTO (ESTADO FÍSICO, FORMA E COR), COLOMBÓ, PEROLA OU LÍQUIDO VISCOSO, LÍQUIDO, SEMELHAR O MELHOR VERDE, MACA-VERMELHO, COCO-BRANCO, NEUTRO-	EMBALAGEM DE 5KG	225	R\$ 17,00	R\$ 3.825,00
50	DETERGENTE LÍQUIDO, VÍCIO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, QUALIDADE GERAL, ASPECTO (ESTADO FÍSICO, FORMA E COR), COLOMBÓ, PEROLA OU LÍQUIDO VISCOSO, LÍQUIDO, SEMELHAR O MELHOR VERDE, MACA-VERMELHO, COCO-BRANCO, NEUTRO-	FRASCO DE 500 ML	75	R\$ 1,75	R\$ 131,25
	AMARELO, CRISTAL MOÍDO (MAIOR) EMBALAGEM				
52	SABÃO EM "TORRA, (MAIOR) DE 500 QUILIENTOS, SABÃO GLICERINADO, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELO ABIC QUALIDADE, PACOTE COM 5 BARRAS DE 200 GRAMAS. APLICAÇÃO: LEVE OU	PACOTE COM 5 UNIDADES	90	R\$ 11,00	R\$ 990,00
51	MÉDIA, CAFÉ TORRADO EM SABÃO EM PO, ASPECTO FÍSICO: F.O. ENDOSPERMA (GRÃO) BENEFICIADO DO FRUTO MADURO DA ESPÉCIE COFFEA ARABICA, ADICIONAIS: SUBMETIDO A BIODEGRADÁVEL, TRATAMENTO TÉRMICO ATÉ 120°C, PUNTO DE FUSÃO 100°C, COMPRIMENTO 110MM, LARGURA 75MM, ALTURA 22MM. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM O PESO LÍQUIDO, LOTE DE ESPONJA DE LIMPEZA, ESPUMA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MANTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO E AGENTE ANTIBACTERIANO E ANTIVIRAL.	EMBALAGEM C/ 1 KG	9	R\$ 12,00	R\$ 108,00
53	ESPONJA DE LIMPEZA, ESPUMA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MANTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO E AGENTE ANTIBACTERIANO E ANTIVIRAL. APRESENTAR LAUDO ATUAL	UNIDADES	600	R\$ 0,65	R\$ 390,00
54	ESPONJA DE LIMPEZA, ESPUMA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MANTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO E AGENTE ANTIBACTERIANO E ANTIVIRAL. APRESENTAR LAUDO ATUAL	PACOTE COM 8 UNIDADES	18	R\$ 1,75	R\$ 31,50
2	ESTABELECIDOS, AVALIADOS ATRAVÉS DE ENSAIOS LABORATORIAIS	PACOTE DE 500 GRAMAS	1.800	R\$ 24,00	R\$ 43.200,00

FLANELA, MATERIAL		GRUPO 1			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	ALGODÃO, COR LARANJA, TAMANHO 28 X 38 CM COM ACABAMENTO NAS LATERAIS.			R\$ 2,60	R\$ 1,00
56	BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, SOLUÇÃO LIMPEZA, TRANSPARENTE, DE 5 QUILLOS, LACRADA, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 DOZE MESES. QUALIDADE BÁSICA: ÁCIDO FOSFORICO, FINALIDADE: LIMPEZA, COLOMBIO, PEROLA OU ALUMÍNIO, SEMELHAR OU MELHOR CARACTERÍSTICAS QUALIDADE.	FRASCO DE 500 ML	24	R\$ 4,50	R\$ 108,00
1	ADICIONAIS: TAMPA DOSADORA DE FLUXO.	EMBALAGEM DE 5KG	225	R\$ 17,00	R\$ 3.825,00
57	LIMPA ALUMÍNIO, SOLUÇÃO LIMPEZA COM POSIÇÃO DOZE MESES. QUALIDADE BÁSICA: ÁCIDO FOSFORICO, FINALIDADE: LIMPEZA, COLOMBIO, PEROLA OU ALUMÍNIO, SEMELHAR OU MELHOR CARACTERÍSTICAS QUALIDADE.	FRASCO DE 500 ML	9	R\$ 7,00	R\$ 63,00
58	ADICIONAIS: INCOLOR, ANTI-TOXICANTE, TRADICIONAL EMBALAGEM ALCOOL ETILICO, TIPO: A VÁCUO ("TIO LINHO") DE 500 QUILHENTOS (500 GRAMAS, 100% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO: CAFE DE PRIMEIRA QUALIDADE. SELO ABIC	FRASCODE 1 L	18	6,99	R\$ 125,82
59	ALCOOL EM GEL 70%, FRASCO DE CAFE: ARABICA, APROXIMADAMENTE 420 GRAMAS, COM EMOLIENTE, TORREFAÇÃO: LEVE OU MEDIA, CAFE TORRADO EM GRAO, E O ENDOSPERMA	UNIDADE	30	6	R\$ 180,00
60	FRASCO DE CAFE TORRADO COM FORRO DE PÊLO COFE PARA LIMPEZA EM GERAL.	UNIDADE	12	R\$ 11,20	R\$ 134,40
61	FRASCO DE CAFE TORRADO, TAMANHO 65 TORRADO E GOLHIDO.	UNIDADE	12	R\$ 4,00	R\$ 48,00
62	DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM O RESO LÍQUIDO, LOTE DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, SITE DO FABRICANTE E TELEFONE DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.	UNIDADE	15	4,65	R\$ 69,75
63	SACO DE LIXO - CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA, ARGURA: 85 CM. QUE COMPROVE A BOA QUALIDADE DO CAFE. A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO DEVE SER A FERIDA, HIPOCLORITO DE SODIO, DIOXIDO DE SODIO, CLORETO DE SODIO, CARBONATO DE SODIO E ÁGUA.	PACOTE C/100 UNIDADES	24	48,99	R\$ 1.175,76
64	AGUA SANITÁRIA, INCOLOR, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO DEVE SER A FERIDA, HIPOCLORITO DE SODIO, DIOXIDO DE SODIO, CLORETO DE SODIO, CARBONATO DE SODIO E ÁGUA.	FRASCO DE 1 L	15	R\$ 3,30	R\$ 49,50
2	ESTABELECIDOS, AVALIADOS ATRAVÉS DE ENSAIOS LABORATORIAIS	PACOTE DE 500 GRAMAS	1.800	R\$ 24,00	R\$ 43.200,00

RODINHO DE PIA,		GRUPO 1			
65 ITEM	TAMANHO MÍNIMO A x L x C: 4,5 x 10 x 21,7 CM. ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	COPO DESCARTÁVEL, AGÜEIRO, CRISTAL, COR BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE 500 ML, AFRADA, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES. QUALIDADE DE REFERÊNCIA.	PACOTE C/100 UNIDADES	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
1	COLOMBO AMIDO DE MILHO AGÜDO POLIATICO OU SIMILAR OU MELHOR, BAGACO DE CANA, QUALIDADE DE REFERÊNCIA.	EMBALAGEM DE 5KG	225	R\$ 17,00	R\$ 3.825,00
67	CAFÉ TORRADO E MOÍDO FRIO E QUENTES, ATRAVÉS DE MÁQUINA (RODINHO) DE 500 GRAMAS, ESPECIFICAÇÃO: BIODEGRADÁVEL.	PACOTE C/100 UNIDADES	300	2,20	R\$ 660,00
2	CAFÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE. SELO ABIC TIPO DE CAFÉ: ARÁBICA. BEBIDA: MOLE. TORREFAÇÃO: LEVE OU MÉDIA. CAFÉ TORRADO EM GRÃO: É O ENDOSPERMA (GRÃO) BENEFICIADO DO FRUTO MADURO DA ESPÉCIE COFFEA ARABICA, SUBMETIDO A TRATAMENTO TÉRMICO ATÉ ATINGIR O PONTO DE TORRA ESCOLHIDO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM O PESO LÍQUIDO, LOTE DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, SITE DO FABRICANTE E TELEFONE DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. APRESENTAR LAUDO ATUAL QUE COMPROVE A BOA QUALIDADE DO CAFÉ. A QUALIDADE DO PRODUTO CAFÉ DEVE SER AFERIDA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, TENDO EM VISTA OS PADRÕES TÉCNICOS ESTABELECIDOS, AVALIADOS ATRAVÉS DE ENSAIOS LABORATORIAIS	PACOTE DE 500 GRAMAS	1.800	R\$ 24,00	R\$ 43.200,00

ÁGUA MINERAL NATURAL, GRUPO 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE POLICARBONATO OU AGÜEIR, CRISTAL, COM COR BRANCA, ACONDICIONADOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTES, DE 5 LITROS, CONTENDO, COM ETIQUETA, INFORMAÇÕES PERMANENTES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE: PRODUTO DE ÁGUA MINERAL DE FONTE NATURAL, SEM GÁS, EM VÍCIO, PARA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, QUANTIDADE DE REFERÊNCIA, DE 216 UNIDADES, DE POLÍMETO, TRANSPARENTE, SIMILAR OU MELHOR, COM QUALIDADE DE SEGURANÇA	EMBALAGEM DE 5KG	225	R\$ 17,00	R\$ 3.825,00
68	PRODUTO DE ÁGUA MINERAL DE FONTE NATURAL, SEM GÁS, EM VÍCIO, PARA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, QUANTIDADE DE REFERÊNCIA, DE 216 UNIDADES, DE POLÍMETO, TRANSPARENTE, SIMILAR OU MELHOR, COM QUALIDADE DE SEGURANÇA	GARRAFÕES DE 20 LITROS	216	R\$ 14,00	R\$ 3.024,00
	CAPI TÓRRA, CONTENDO MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO, DE ATÉ 3 (TRÊS) MESES, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUTOS MINERAIS, DEBIDA MENTE, MINERAL TORREFAÇÃO, LEVE, OU MÉDIA, CAPI TORRADO EM SANITÁRIO (ANVISA) COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
	ESPÉCIE COFFEA ARABICA, SUBMETIDO A				R\$ 28.376,58
	TRATAMENTO TÉRMICO ATÉ ATINGIR O PONTO DE TORRA ESCOLHIDO.			VALOR TOTAL	R\$ 126.634,52
1.3.	DEVERÁ CONSTAR NA CONTRATAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO:				
1.3.1.	EMBALAGEM, O PESO, LÍQUIDO, LOTE DE				
1.3.2.	FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE, SITE DO FABRICANTE E TELEFONE				
1.3.3.	DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.				
2.	APRESENTAR LAUDO ATUAL				
2.1.	QUE O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, PRORROGÁVEL SUCESSIVAMENTE POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N.º 14.133, DE 2021.				
2.1.1.	DE ACORDO COM A APROPRIAÇÃO DE QUE TRATA ESTE ITEM É CONDICIONADA AO ATESTE, PELA AUTORIDADE COMPETENTE, DE QUE AS CONDIÇÕES E OS PREÇOS PERMANECEM VANTAJOSOS PARA A ADMINISTRAÇÃO, PERMITIDA A NEGOCIAÇÃO COM O CONTRATADO, BEM COMO À INEXISTÊNCIA DE REGISTROS NO CADASTRO INFORMATIVO DE CRÉDITOS NÃO QUITADOS DO SETOR PÚBLICO FEDERAL (Cadin).				
2.2.	OS PADRÕES TÉCNICOS ESTABELECIDOS AVALIADOS ATRAVÉS DE ENSAIOS LABORATORIAIS	PACOTE DE 500 GRAMAS	1.800	R\$ 24,00	R\$ 43.200,00

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 126.634,52 (cento e vinte e seis mil seiscientos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao

fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3. Receber a água mineral sem gás em galões de 20 litros, os quais serão cedidos em comodato nos termos dos artigos 579 a 585 do Código Civil.

8.3.1. Comprometer-se a conservar os galões, devendo cuidar para que somente sejam utilizados para a finalidade estipulada no termo de referência e neste instrumento, não podendo vender, caucionar, ceder, onerar ou de qualquer forma alienar os galões cedido(s) ou alugar a terceiros.

8.3.2. Não efetuar qualquer tipo de reparo nos garrafões, bem como toda e qualquer manutenção que se fizer necessária, que ficarão a cargo do contratado.

8.3.3. O comodato terá vigência idêntica à do contrato, ou enquanto permanecerem em estoque os produtos adquiridos, até seu total esgotamento.

8.3.4. Esgotando-se o conteúdo dos galões, o contratado será comunicado via e-mail para que retire os vasilhames vazios, no prazo de 10 dias úteis do envio da comunicação, sob pena de a Administração dar-lhes fim adequado, nada podendo o contratado reclamar e não cabendo qualquer tipo de indenização.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos

materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal,

estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.16. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.18. Para o fornecimento de água mineral, natural, sem gás, o contratado se obriga a disponibilizar galões (vasilhames) de água mineral, com capacidade para 20 (vinte) litros, de sua propriedade, em regime de comodato, nos termos do que dispõem os artigos 579 a 585 do Código Civil.

9.18.1. Os galões fornecidos devem obedecer a todos os requisitos legais incidentes, tais como as especificações da ANVISA, a Resolução RDC nº 173, de 2006, as normas ABNT NBR nº 14.222/2019, a Portaria MME nº 470, de 1999, requisitos e métodos de ensaio e NBR nº 15.395/2006, Portaria DNPM nº 387, de 2008 e ABNT NBR nº 14.222/2013.

9.18.2. Em atendimento à legislação própria, o garrafão deve possuir lacre de segurança, aparência limpa, isenta de manchas, alterações de cor, ranhuras, rachaduras, emendas e amassamentos, bem como não poderá possuir nenhum tipo de resíduos e odores. O gargalo não poderá possuir qualquer tipo de deformações internas ou externas. Ademais, os referidos galões devem estar dentro de seu prazo de validade, que é de até 3 (três) anos, nos termos do inciso I do art. 5º da Portaria DNPM nº 387, de 2008.

9.18.3. O contratado empresta, a título gratuito, os galões compatíveis com o solicitado no edital e seus anexos, conforme necessidade do contratante, que serão utilizados para fornecimento de água mineral, natural, sem gás, nas quantidades indicadas no Termo de Referência, anexo do Contrato.

9.18.4. Após o término do contrato, ou após o completo esgotamento do conteúdo, os galões deverão ser retirados pelo contratado, no prazo de no prazo de 10 dias úteis, contados da notificação enviada por e-mail pelo contratante.

9.18.5. Se os galões não forem retirados no prazo acordado, mesmo após notificado, a Administração dará destino adequado aos vasilhames, nada podendo o contratado reclamar a título de indenização.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados

pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2.1. Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.

13.3. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.7.1. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.7.2. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.3. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.4. Das indenizações e multas.

13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e;

13.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes

contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/unidade: 20402/203001;
- II - Fonte de recursos: 0100.000.000;
- III - Programa de trabalho: 19122003220000001;
- IV - Elemento de despesa: 33.90.30;
- V - Plano interno: 2000AEBPO02; e
- VI - Nota de empenho: 2026NE000164.

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor](#) - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012](#).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Brasília - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Brasília, setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

ANTONIO CRISTOVÃO DOS SANTOS

Diretor Substituto de Planejamento, Orçamento e Administração

(assinado eletronicamente)

VICENTE PAULO RODRIGUES BORGES



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Cristovão dos Santos, Diretor Substituto**, em 09/09/2026, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente Paulo Rodrigues Borges, Usuário Externo**, em 09/09/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0406852** e o código CRC **727B116E**.